



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.761/GR/IFAM, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23443.019563/2022-81, de 22/11/2022;

CONSIDERANDO o Despacho nº 54404/2023-CG/REITORIA, de 19/09/2023;

CONSIDERANDO que, na ausência de prejuízo, os atos praticados em detrimento da forma prevista em lei poderão ser convalidados pela autoridade competente, nos termos do art. 55 da Lei 9.784/99,

R E S O L V E:

Art. 1º **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar realizados fora dos períodos vigentes da Portaria nº 1.266/GR/IFAM, de 20/07/2023, referentes ao Processo nº 23443.019563/2022-81.

Art. 2º À Coordenação de Corregedoria Geral – CCG, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor do IFAM